

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/SMPED/2020 AO CONTRATO Nº 029/SMPED/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6065.2019/0000539-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.

CONTRATADA: SEG MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 029/SMPED/2019 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 29/11/2020.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED, doravante denominada CONTRATANTE, CNPJ nº 08.082.743/0001-60, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo / SP, CEP 01009-905, neste ato, representada pela Sra. Roseli Morilla Baptista dos Santos, Chefe de Gabinete, portadora do RG nº [REDACTED] - SSP/SP e CPF/MF nº [REDACTED], e, a empresa CONTRATADA: SEG MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Conde de Sarzedas, nº 148 - Sé, inscrita no CNPJ nº. 63.056.592/0001-83, neste ato representada pelo Sócio, Senhor JOSÉ ROBERTO FRANCO DE MORAES, portador da cédula de identidade RG nº. [REDACTED] e CPF/MF nº. [REDACTED] nos termos da Lei Municipal nº. 13.278/02, da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares resolvem de comum acordo, ADITAR o Contrato nº 029/SMPED/2019, contados a partir de 29/11/2020 do Processo Eletrônico nº. 6065.2019/0000539-6 como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. O contrato ficará prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de novembro de 2020.
- 1.2. O valor total do presente contrato é de R\$ 1.442,76 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)- Estimado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa com a execução da presente prorrogação para o **exercício de 2020** onerará a dotação orçamentária nº **36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00**, no valor de **R\$ 120,23 (cento e vinte reais e vinte e três centavos)**, consubstanciada na **Nota de Empenho nº 96.662/2020**, sendo que para o próximo exercício deverá onerar dotação própria observando-se o princípio da anualidade orçamentária.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 029/SMPED/2019

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no **Contrato nº 029/SMPED/2019** que não foram afetadas pelo presente.

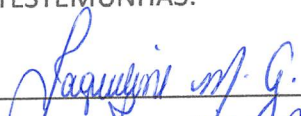
E, por estarem entre si justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

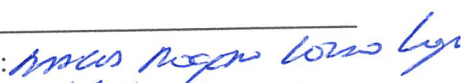
São Paulo, 24 de novembro de 2020.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
SMPED


JOSÉ ROBERTO FRANCO DE MORAES
Sócio
SEG MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:


Nome: Jaqueline M. G.
R.G. Nº: ██████████


Nome: Marcos Rogério Torres Lapa
R.G. Nº: ██████████